



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 73/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, situada à Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 49.219.538/0001-80, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo vereador, Sr. Marco Antônio Garcia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 13.438.436 (SSP/SP) e CPF n.º 039.437.578-54, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### DETENTORA

<b>Razão Social:</b>	PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP		
<b>Endereço:</b>	RUA REALINDO JACINTO MENDONÇA, 4353	<b>CEP:</b>	14.405-201
<b>CNPJ:</b>	73.1103256/0001-25	<b>TEL:</b>	3702-9025
<b>Representante:</b>	ELIEZER FERNANDES NASCIMENTO		
<b>CPF:</b>	342.889.308-55	<b>RG:</b>	43.320.225

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
02	COLORO	150 GL	10,90	<b>R\$ 1.635,00</b>
03	DESINFETANTE	150 GL	R\$8,10	<b>R\$ 1.215,00</b>
04	DETERGENTE LIQUIDO (FRASCO 500 ML)	150 FR	R\$ 1,29	<b>R\$ 193,50</b>
05	ESPONJA DE AÇO	60 UN	R\$ 1,33	<b>R\$ 79,80</b>
06	ESPONJA DUPLA FACE	150 UN	R\$ 0,62	<b>R\$ 93,00</b>
09	PANO DE CHÃO ALVEJADO	180 UN	R\$ 2,25	<b>R\$ 405,00</b>
10	PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS	30 FD	R\$ 35,00	<b>R\$ 1.050,00</b>
11	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO – CX C/ 10.000UN	60 CX	R\$ 56,80	<b>R\$ 3.408,00</b>
13	QUEROSENE PERFUMADO	90 UN	R\$ 5,80	<b>R\$ 522,00</b>
14	SABAO EM PEDAÇO	15 UN	R\$ 6,00	<b>R\$ 90,00</b>
15	SABÃO EM PÓ	200 PCT	R\$ 6,88	<b>R\$ 1.376,00</b>
16	SABONETE LIQUIDO	80 UN	R\$ 6,55	<b>R\$ 524,00</b>
18	SACO DE LIXO 40L	50 PCT	R\$ 16,50	<b>R\$ 825,00</b>
				<b>R\$ 11.416,30</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



## CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme informações do Termo de Referência constante no Anexo I do presente Edital.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## CLÁUSULA 2 - DO PREÇO

- 2.1. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

## CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

- 3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.
- 3.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

## CLÁUSULA 4 - DOS PAGAMENTOS

- 4.1. O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva.

## CLÁUSULA 5 - DO PROCEDIMENTO

- 5.1. A DETENTORA deverá contratar com a Câmara Municipal de Franca nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3. A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável da Câmara Municipal.
- 5.4. Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações no prazo de 1 (um)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



dia corrido, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

## CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

## CLÁUSULA 7 - DO FORO

7.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2. Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, que leram e conferiram e firmaram em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem, para os devidos efeitos.

Franca, 13 de novembro de 2017.

---

**Marco Antônio Garcia**

Presidente da Câmara Municipal de Franca

---

**Peg-Lev Secos e Molhados LTDA EPP**

Eliezer Fernandes Nascimento

**CPF** 342.889.308-55      **RG** 43.320.225

Testemunhas:

---

Maria Fernanda Bordini Novato

RG 27.985.109-1

---

Taysa Mara Thomazini

RG30.635.829-3



**VINCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contrato n.º 08/2017

**Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**

**Contratante:** Câmara Municipal de Franca

**Contratada:** Peg-Lev Secos e Molhados LTDA EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 13 de novembro de 2017.

---

**Marco Antônio Garcia**

Presidente da Câmara Municipal de Franca

---

**Peg-Lev Secos e Molhados LTDA EPP**

Eliezer Fernandes Nascimento

**CPF** 342.889.308-55      **RG** 43.320.225